

ANOTAÇÕES:



07/05 - do
comissão

DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 046/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

AUTOR: ITALO VIEIRA SANT'ANA MEIRA

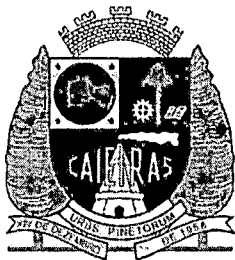
EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.236, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 21, 05, 25

AUTÓGRAFO N°: _____

LEI N°: 6219/25

PUBLICAÇÃO: 28, 10, 25



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 046/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

AS COMISSÕES EM:

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.236, de 18 de outubro de 2019, e dá outras providências.

021.951.35

José
Presidente

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.236, de 18 de outubro de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

**APROVADO
UNICA DISCUSSÃO**

S.S. em 021.951.35

José
PRESIDENTE

“Art. 1º. Fica instituída no Município de Caieiras a “Semana Municipal da Juventude”, a ser comemorada, anualmente, no mês de agosto, preferencialmente na semana em que incidir o dia 12, data reconhecida internacionalmente como o “Dia Internacional da Juventude”.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

Italo
ITALO VIEIRA SANT'ANA MEIRA

Vereador “Italo Eudes Filho”

